



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LIMEIRA - IPML
CNPJ N° 09.626.556/0001-62



ATA N° 13

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Data: 28 de Agosto de 2018 - Horário: Início: 8h30min / Término: 10h00min

Local: Sede do IPML - Sala de reunião

Conselheiros Presentes: Tatiana Cristina Henrique Conceição, Gislaine Dias Ramos Cordelina, Simone Nogueira Reatto Ponzó, Marta Verginia Espadon.

Conselheiros Ausentes: Os conselheiros Marcus Antonio Bertocco Júnior e Douglas William Sebok justificaram as ausências.

Ata da Reunião: Presidida pela conselheira Presidente Tatiana Cristina Henrique Conceição que deu início à reunião ordinária e convidou a conselheira Gislaine Dias Ramos Cordelina para secretariar os trabalhos. A presidente Tatiana Conceição acusou o recebimento dos ofícios de números 104 e 105 ambos do IPML informando que o Secretário Municipal da Fazenda enviou o ofício n° 076, datada de 20 de Agosto de 2018, requerendo o parcelamento de débitos previdenciários, cujo documento foi lido na íntegra e requerendo que a cópia do mesmo faça parte integrante da ata; ainda com a palavra a conselheira Tatiana diz que concorda com a manifestação do Secretário José Aparecido Vidotti, ao afirmar no ofício que: "Frente à necessidade premente de adequação do fluxo de caixa da Prefeitura Municipal de Limeira, em razão da queda na arrecadação do município, e a fim de propiciar o equilíbrio financeiro..."; tal afirmativa realmente retrata a realidade do município de Limeira o que não resta outra alternativa nesse momento senão concordar com o pedido de parcelamento; aberta a palavra aos demais conselheiros, a conselheira Gislaine também manifestou favorável ao parcelamento; infelizmente o município passa por esse momento de dificuldade financeira e que também não consegue pensar em outra opção para contribuir com o município devendo ser aprovado o parcelamento na forma proposta; a conselheira Marta Espadon concorda com o parcelamento, mas ressalva que o município deve buscar outras formas e alternativas para melhorar a arrecadação e que também concorda porque o município fez outros parcelamentos e vem honrando rigorosamente com os pagamentos; a conselheira Simone Ponzó manifestou favorável e também ressalva que concorda porque o município vem honrando os compromissos já parcelados desde 2015; com a palavra a conselheira Tatiana ressaltou que o parcelamento das contribuições patronal em atraso, são somente da Prefeitura Municipal de Limeira, e as parcelas em atraso correspondem as seguintes competências: 01/2018 = R\$ 3.735.677,69; 02/2018 = R\$ 3.727.096,91; 03/2018 = R\$ 3.770.515,88; 04/2018 = R\$ 4.020.137,12; 05/2018 = R\$ 3.815.970,79 e 06/2018 = R\$ 3.890.046,60, totalizando R\$ 22.959.444,99, proposto o parcelamento das dívidas em 24 parcelas mensais e consecutivas; Por fim todos os conselheiros ressaltaram que os parcelamentos deverão ser feitos para não perder o

Reatto Ponzó



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LIMEIRA - IPML
CNPJ N° 09.626.556/0001-62



CRP - Certificado de Regularidade Previdenciária. Enfim, depois de vários outros questionamentos dos conselheiros sobre a situação financeira do município de Limeira, o conselho aprovou o Acordo de Parcelamento de Débitos Previdenciários requerido pela Secretaria Municipal da Fazenda, tendo em vista que não existe outra possibilidade para o município senão fazer o acordo. A votação foi unânime

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e da mesma lavrada a presente ata que, lida e achada conforme, vai ao final assinada pelos presentes.

Tatiana Cristina Henrique Conceição	
Simone Nogueira Reatto Ponzo	
Gislaine Dias Ramos Cordelina	
Marta Verginia Espadon	



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LIMEIRA - IPML
CNPJ N° 09.626.556/0001-62



Ofício nº 104/2018

Limeira, 22 de agosto de 2018

Prezada Senhora,

Em razão da necessária instrução do processo administrativo nº 41.585/18, oriundo do protocolo do Ofício 076-SMF datado de 20/08/2018, de emissão da Secretaria Municipal da Fazenda, que trata do Acordo de Parcelamento de Débitos Previdenciários, e considerando as instruções da Superintendência, item 1 de fls. 03 dos autos, formulamos o presente para encaminhar, em anexo, a cópia do Ofício acima referido, para ciência e deliberações que se fizerem necessárias.

Sendo o que nos apresenta para o momento, subscrevemo-nos com as nossas,

CORDIAIS SAUDAÇÕES


Nelson Brigatto Junior

Diretor Administrativo

Exma. Sra.

TATIANA CRISTINA HENRIQUE CONCEIÇÃO

DD.PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO IPML

Recebido 24/08
Tatiana



Prefeitura Municipal de Limeira
Secretaria de Fazenda

Proc. nº 41585/18
Fls. 02 / Rub. 12

Limeira, 20 de agosto de 2018

Ofício nº 076 - SMF

Ref.: ACORDO DE PARCELAMENTO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS

Frente à necessidade premente de adequação do fluxo de caixa da Prefeitura Municipal de Limeira, em razão da queda na arrecadação do município, e a fim de propiciar o equilíbrio financeiro, solicitamos efetuarem o parcelamento dos saldos remanescentes correspondentes aos repasses das contribuições previdenciárias patronais, **totalizando R\$ 22.959.444,99**, em débitos junto ao **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LIMEIRA - IPML**, conforme detalhamento abaixo.

O Termo de Acordo de Parcelamento deverá ser efetuado para pagamento em **24 parcelas mensais e consecutivas**, ao amparo do § 2º do Artigo 22 da Lei Complementar Municipal nº 487 de 25 de setembro de 2009.

Competência: 01/2018	-	R\$ 3.735.677,69
Competência: 02/2018	-	R\$ 3.727.096,91
Competência: 03/2018	-	R\$ 3.770.515,88
Competência: 04/2018	-	R\$ 4.020.137,12
Competência: 05/2018	-	R\$ 3.815.970,79
Competência: 06/2018	-	R\$ 3.890.046,60
TOTAL		R\$ 22.959.444,99

Contamos com sua atenção habitual e aproveitamo-nos do ensejo para renovar nosso apreço e distinta consideração.

Atenciosamente,


JOSÉ APARECIDO VIDOTTI
Secretário Municipal de Fazenda



Ilmo. Superintendente
EDILSON RINALDO MERLI
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LIMEIRA - IPML
LIMEIRA-SP